



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alameda Celeste Berteli, nº 116 - Residencial Classe A, nesta cidade de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul.

II – CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, CNPJ/MF nº. 04.983.553/0001-62.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017 e necessidade justificada em fato superveniente pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 221/2015 – Concorrência nº 004/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

3.1 – Fica suprimido do Valor Contratual a quantia de R\$ 19.293,12 (dezenove mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos), perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 262.454.40 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

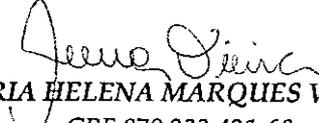
Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 31 de julho de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 005/17
contratante

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68